

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9091

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação								tur	eza			Ficha	Fonte	Valor
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	04	00	199	100	3.000,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	1	90	04	00	245	100	9.000,00
02	07	01	04	122	0003	2038	3	1	90	04	00	260	100	8.000,00
02	07	01	04	122	0003	2346	3	1	90	04	00	289	100	9.000,00
02	09	01	80	122	0014	2062	3	1	90	04	00	700	100	34.000,00
02	12	04	12	306	0007	2109	3	1	90	04	00	1020	100	18.000,00
02	12	04	12	306	0007	2109	3	1	90	16	00	1023	100	1.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	04	00	1140	100	2.000,00
02	16	01	18	122	0025	2138	3	1	90	04	00	1209	100	2.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Do	Dotação								eza			Ficha	Fonte	Valor
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	11	00	200	100	3.000,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	1	90	11	00	246	100	9.000,00
02	07	01	04	122	0003	2038	3	1	90	11	00	261	100	17.000,00
02	09	01	80	122	0014	2062	3	1	90	11	00	701	100	34.000,00
02	12	04	12	306	0007	2109	3	1	90	11	00	1021	100	19.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	11	00	1141	100	2.000,00
02	16	01	18	122	0025	2138	3	1	90	11	00	1210	100	2.000,00

Total: 86.000,00

86.000,00

Total:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Março de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos Secretário Municipal de Governo